



A9-0277/2023

26.9.2023

RELATÓRIO

sobre o Relatório de 2022 da Comissão relativo ao Montenegro
(2022/2202(INI))

Comissão dos Assuntos Externos

Relator: Tonino Picula

ÍNDICE

	Página
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU	3
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....	20
INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO	21
VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO	22

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre o Relatório de 2022 da Comissão relativo ao Montenegro (2022/2202(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o Acordo de Estabilização e de Associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Montenegro, por outro¹, que entrou em vigor em 1 de maio de 2010,
- Tendo em conta a candidatura do Montenegro à adesão à União Europeia, de 15 de dezembro de 2008,
- Tendo em conta a quinta reunião da Conferência de Adesão com o Montenegro a nível de delegados, de 30 de junho de 2020, em Bruxelas, que deu início às negociações sobre o último capítulo analisado, o Capítulo 8 «Política de Concorrência»,
- Tendo em conta o parecer da Comissão, de 9 de novembro de 2010, sobre o pedido de adesão à União Europeia apresentado pelo Montenegro (COM(2010)0670), a decisão do Conselho Europeu, de 16-17 de dezembro de 2010, de conceder ao Montenegro o estatuto de país candidato e a decisão do Conselho Europeu, de 29 de junho de 2012, de iniciar as negociações com o Montenegro para a sua adesão à UE,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/1529 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de setembro de 2021, que cria o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III)²,
- Tendo em conta as conclusões da Presidência sobre a reunião do Conselho Europeu realizada em Salónica, em 19 e 20 de junho de 2003,
- Tendo em conta as declarações das cimeiras UE-Balcãs Ocidentais, de 17 de maio de 2018, em Sófia, de 6 de maio de 2020, em Zagrebe, de 6 de outubro de 2021, em Brdo pri Kranju, e de 6 de dezembro de 2022, em Tirana,
- Tendo em conta o Processo de Berlim, iniciado em 28 de agosto de 2014,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 5 de fevereiro de 2020, intitulada «Reforçar o processo de adesão – Uma perspetiva credível de adesão à UE para os Balcãs Ocidentais» (COM(2020)0057),

¹ [JOL 108 de 29.4.2010, p. 3.](#)

² [JOL 330 de 20.9.2021, p. 1.](#)

- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 29 de abril de 2020, intitulada «Apoio aos Balcãs Ocidentais na luta contra a COVID-19 e na recuperação após a pandemia» (COM(2020)0315),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 6 de outubro de 2020, intitulada «Um Plano Económico e de Investimento para os Balcãs Ocidentais» (COM(2020)0641),
- Tendo em conta a Declaração de Sófia sobre a Agenda Verde para os Balcãs Ocidentais, assinada pelo Montenegro em 10 de novembro de 2020,
- Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 19 de outubro de 2021, intitulada «Comunicação de 2021 sobre a política de alargamento da UE» (COM(2021)0644), acompanhada do documento de trabalho dos serviços da Comissão intitulado «Montenegro 2021 Report» (Relatório de 2021 relativo ao Montenegro) (SWD(2018)0293),
- Tendo em conta a avaliação da Comissão, de julho de 2021, do Programa de Reforma Económica do Montenegro e as conclusões conjuntas do diálogo económico e financeiro entre a UE e os Balcãs Ocidentais e a Turquia, adotadas pelo Conselho em 12 de julho de 2021,
- Tendo em conta a Conferência Intergovernamental de Adesão UE-Montenegro de 22 de junho e de 13 de dezembro de 2021,
- Tendo em conta a 11.ª reunião do Conselho de Estabilização e de Associação UE-Montenegro, realizada em 14 de julho de 2022 em Podgorica,
- Tendo em conta a declaração e as recomendações adotadas na 20.ª reunião da Comissão Parlamentar de Estabilização e de Associação UE-Montenegro, realizada em 2 de dezembro de 2021,
- Tendo em conta a adesão do Montenegro à OTAN, em 5 de junho de 2017,
- Tendo em conta o Relatório Especial n.º 01/2022 do Tribunal de Contas Europeu: Apoio da UE ao Estado de direito nos Balcãs Ocidentais: apesar dos esforços, subsistem problemas fundamentais», de 10 de janeiro de 2022,
- Tendo em conta o discurso proferido pela Presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, no Fórum GLOBSEC 2023 de Bratislava, em 23 de maio de 2023,
- Tendo em conta o estatuto do Montenegro como parte contratante no Tratado da Comunidade da Energia, desde 1 de janeiro de 2007,
- Tendo em conta a sua Recomendação ao Conselho, à Comissão e ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 19 de junho de 2020, relativa aos Balcãs Ocidentais, na sequência da cimeira de 2020³,

³ [JOC 362 de 8.9.2021, p. 129.](#)

- Tendo em conta a sua resolução, de 15 de dezembro de 2021, sobre a cooperação na luta contra a criminalidade organizada nos Balcãs Ocidentais⁴,
 - Tendo em conta a sua recomendação, de 23 de novembro de 2022, ao Conselho, à Comissão e ao Vice-presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, referente à nova estratégia da UE para o alargamento⁵,
 - Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre o Montenegro,
 - Tendo em conta o artigo 54.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos (A9-0277/2023),
- A. Considerando que o alargamento é o instrumento de política externa mais eficaz da UE, que incentiva e encoraja a realização de reformas fundamentais, nomeadamente no domínio do Estado de direito, da democracia, dos direitos fundamentais e da liberdade de expressão, e um investimento geopolítico estratégico e prospetivo na paz, na estabilidade, na democracia e na segurança em todo o continente, em particular à luz da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, que demonstrou que o não alargamento tem um enorme custo estratégico e pode comprometer a segurança e a estabilidade na Europa;
- B. Considerando que a eficácia da política de alargamento diminuiu consideravelmente nos últimos anos devido à falta de vontade política genuína para fazer avançar as reformas fundamentais de alguns dos líderes políticos dos países do alargamento, bem como aos atrasos da UE no cumprimento de algumas das suas promessas; que tal criou também um terreno fértil para intervenientes externos mal-intencionados na região dos Balcãs Ocidentais, em particular a Rússia e a China;
- C. Considerando que a nova dinâmica de alargamento desencadeada pela nova realidade geopolítica e pelos pedidos de adesão à UE apresentados por alguns países da Parceria Oriental levaram a UE a acelerar a adoção de medidas para atingir os resultados, há muito aguardados, relativamente aos Balcãs Ocidentais; que o futuro dos países dos Balcãs Ocidentais passa pela integração na UE;
- D. Considerando que os dirigentes políticos nos Estados-Membros, bem como nos países do alargamento, têm de demonstrar o seu verdadeiro empenho no alargamento com base nos critérios de Copenhaga, adotando medidas concretas e fazendo progressos, a fim de redinamizar todo o processo e, assim, assegurar a sua continuidade, coerência, credibilidade, transparência e o seu impacto;
- E. Considerando que cada país candidato à adesão é avaliado em função do seu mérito próprio; que o cumprimento dos critérios de alargamento, a execução das reformas necessárias, em particular no domínio dos «princípios fundamentais», a adesão aos princípios da democracia, do Estado de direito, dos direitos humanos e da boa

⁴ [JOC 251 de 30.6.2022, p. 87.](#)

⁵ [JOC 167 de 11.5.2023, p. 105.](#)

governança, o alinhamento pela política externa e de segurança comum da UE e o alinhamento legislativo determinam o calendário e os progressos no processo de adesão;

- F. Considerando que a UE reiterou o seu pleno e inequívoco empenhamento na perspectiva de adesão do Montenegro à UE; que quase 80% dos cidadãos montenegrinos apoiam a futura adesão à UE;
- G. Considerando que o Montenegro é o país cujo processo de adesão à UE está mais avançado, tendo aberto todos os 33 capítulos analisados do acervo da UE e encerrado provisoriamente três deles; que a integração do Montenegro na UE é vital para a estabilidade e a prosperidade de toda a Europa do Sudeste;
- H. Considerando que o Montenegro concordou em adotar gradualmente os objetivos e as políticas da União Europeia durante o processo de negociação;
- I. Considerando que o Montenegro continua a ser um candidato à adesão à UE e um aliado da OTAN; que o Montenegro está em plena harmonia com a política externa e de segurança comum da UE;
- J. Considerando que a UE continua a ser o maior parceiro comercial e o maior prestador de investimento e assistência financeira ao Montenegro através do IPA III, do Plano Económico e de Investimento para os Balcãs Ocidentais, do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional (IVCDI) – Europa Global, e da assistência macrofinanceira;
- K. Considerando que o Montenegro enfrenta desafios decorrentes de campanhas de desinformação e ingerência estrangeira mal-intencionada, nomeadamente da Rússia;

Empenho na adesão à UE

- 1. Louva o compromisso de longa data do Montenegro para com a integração na UE, alicerçado num elevado nível de apoio público; reitera o seu apoio ao Montenegro a este respeito; salienta que a evolução e o ritmo global das negociações depende do cumprimento de critérios de referência intercalares relativos ao Estado de direito; regista que os 33 capítulos analisados foram abertos, mas lamenta que nenhum capítulo tenha sido encerrado nos últimos 6 anos, o que provocou um abrandamento nos progressos realizados pelo Montenegro e afetou negativamente os seus resultados positivos e o seu estatuto de país mais avançado dos Balcãs Ocidentais na via da adesão à UE;
- 2. Reafirma que o ritmo do processo de alargamento continua associado à capacidade de cada país cumprir os critérios de adesão, mas depende também do empenho dos líderes políticos nos países dos Balcãs Ocidentais e da UE; lamenta, a este respeito, os sucessivos adiamentos e a relutância por parte da elite política montenegrina em fazer avançar as negociações da UE;
- 3. Lamenta o facto de as elevadas tensões políticas e a enorme polarização, a incapacidade de reunir consensos sobre questões de interesse nacional e a falta de diálogo interpartidário tenham atrasado o progresso das reformas relacionadas com a UE e mergulhado o Montenegro numa profunda crise política e institucional; regista que,

consequentemente, o processo de adesão do Montenegro à UE estagnou e que se perdeu uma dinâmica importante na realização de progressos significativos;

4. Toma nota dos resultados das eleições presidenciais realizadas em março e abril de 2023 e das eleições legislativas antecipadas realizadas em junho de 2023; manifesta a sua firme convicção de que o Montenegro necessita de um governo pró-europeu estável e de uma maioria alinhada com a UE; incentiva a formação de um novo governo estável e pró-europeu, capaz de prosseguir a via da adesão à UE o mais rapidamente possível e que esteja disposto a fazê-lo; incentiva o presidente, o novo parlamento e o governo a concentrarem-se nas reformas essenciais necessárias para que o país progrida no sentido da integração na UE, a garantirem a sua execução correta e atempada, a evitarem aprofundar a polarização política e a absterem-se de recorrer a uma retórica e linguagem subversivas nos debates políticos; mantém-se disposto a cooperar com todos os intervenientes políticos para ajudar o país a manter o seu rumo estratégico;
5. Insta todas as autoridades montenegrinas a trabalharem em conjunto em prol do futuro europeu do país, enviando assim uma mensagem clara aos cidadãos montenegrinos, e a comunicarem de forma inequívoca sobre a estreita relação do Montenegro com a UE a este respeito; salienta a necessidade urgente de estabilidade política, de compromisso e de um empenhamento credível na criação de consensos, a fim de fazer avançar o processo estagnado de reforma da UE, nomeadamente no que diz respeito às reformas urgentes no domínio do Estado de direito; sublinha a importância de continuar a respeitar os processos, as normas e os padrões democráticos;
6. Congratula-se com a aceitação pelo Montenegro da metodologia de alargamento revista e insta o país a intensificar os seus esforços no cumprimento dos critérios de referência intercalares dos capítulos 23 e 24 e, posteriormente, no encerramento dos capítulos com base em progressos mensuráveis e em resultados tangíveis;
7. Congratula-se com o pleno e permanente alinhamento do Montenegro pela política externa e de segurança comum da UE, incluindo todas as sanções adotadas na sequência da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, e com o seu apoio a uma ordem internacional assente em regras a nível das Nações Unidas; incentiva o futuro governo a permanecer empenhado a este respeito;
8. Louva o apoio material e humanitário do Montenegro à Ucrânia, no valor de mais de 10 milhões de euros, bem como o mecanismo de proteção temporária, que concede às pessoas que fogem da Ucrânia o direito de permanecer no Montenegro durante um ano; recorda que o Montenegro é o país dos Balcãs Ocidentais que acolhe o maior número de nacionais ucranianos; manifesta, no entanto, a sua preocupação perante o facto de um número crescente de cidadãos russos, incluindo oligarcas, ter residência no Montenegro; exorta as autoridades montenegrinas a assegurar que o país não se torne uma plataforma para entidades e pessoas que pretendem contornar as sanções;
9. Congratula-se com a participação ativa do Montenegro nas missões e operações da política comum de segurança e defesa da UE, tais como a operação Atalanta da Força Naval da UE, nas missões da OTAN e noutras missões internacionais e multilaterais; reconhece a aliança estratégica do Montenegro com a UE e condena todas as tentativas das autoridades competentes de pôr em causa a sua adesão à OTAN;

10. Continua seriamente preocupado com a ingerência estrangeira mal-intencionada, os esforços de desestabilização, as ameaças híbridas e as campanhas de desinformação por parte de intervenientes estrangeiros no Montenegro, que caracterizam a UE como um parceiro não fiável e pouco empenhado e prejudicam os progressos do Montenegro no seu percurso europeu, em particular da Rússia, China e Sérvia; condena os esforços da Rússia no sentido de explorar as tensões étnicas no Montenegro para atizar conflitos, separar comunidades e disseminar informações enganosas, com o objetivo de desestabilizar toda a região dos Balcãs Ocidentais; observa que as instituições religiosas podem ser utilizadas como instrumento de influência externa e condena veementemente qualquer interferência indevida da Igreja Ortodoxa sérvia a este respeito, incluindo as suas tentativas de promover a desinformação russa;
11. Insta o Montenegro a envidar esforços significativos e sistémicos no sentido de identificar e desmantelar fábricas de desinformação e sublinha a importância da liberdade e independência dos meios de comunicação social, da qualidade da informação e do reforço da literacia mediática, que são essenciais para combater a desinformação; condena o ciberataque sem precedentes, de agosto de 2022, contra a infraestrutura digital do Montenegro, bem como os ataques anteriores em resposta à adesão do Montenegro à OTAN em 2017; insta o Montenegro a reforçar ativamente a sua resiliência a este respeito, em estreita cooperação com a UE, nomeadamente através de instrumentos de cibersegurança financiados pela UE, como o projeto de resposta rápida em matéria de cibersegurança para a Albânia, o Montenegro e a Macedónia do Norte, e com a OTAN; congratula-se com o interesse do Montenegro em cooperar com a UE através do Plano de Ação para a Democracia Europeia; solicita a adoção urgente da estratégia de luta contra as ameaças híbridas e do plano de ação pertinente, em consonância com os documentos estratégicos da UE, incluindo a política de ciberdefesa da União de 2022; insta a Comissão a prestar assistência técnica e financeira a este respeito;
12. Insta a Comissão, o Serviço Europeu para a Ação Externa e a Delegação da UE para o Montenegro a intensificarem os seus esforços no sentido de melhorar a visibilidade da UE no país e a realizarem uma campanha de comunicação ativa e eficaz sobre a importância e os benefícios de uma parceria estreita entre o Montenegro e a UE, incluindo sobre os projetos financiados pela UE e o futuro europeu do Montenegro; defende um alargamento da supervisão por parte da divisão StratCom a fim de se concentrar nas ameaças de desinformação transfronteiras nos países dos Balcãs Ocidentais e seus vizinhos; realça o valor acrescentado do diálogo com peritos locais e regionais do setor privado e da sociedade civil para fornecer respostas baseadas em dados concretos na luta contra a desinformação e para identificar desenvolvimentos preocupantes numa fase precoce;
13. Sublinha a necessidade de respeitar plenamente o Código de Conduta dos membros da Comissão e as obrigações que incumbem à Comissão por força dos Tratados;
14. Encoraja o Montenegro a retomar a sua participação na cooperação interparlamentar através da Comissão Parlamentar de Estabilização e de Associação (CPEA); lamenta o cancelamento da reunião da CPEA UE-Montenegro, em dezembro de 2022, devido ao facto de o Montenegro não ter seguido o parecer da Comissão de Veneza no que diz

respeito à controversa adoção da lei sobre a modificação da lei sobre os poderes do presidente;

Democracia e Estado de direito

15. Lamenta a adoção pelo Parlamento do Montenegro, em dezembro de 2022, da controversa lei sobre a modificação da lei sobre os poderes do presidente, que pôs diretamente em causa o respeito pela constitucionalidade e pelo Estado de direito, apesar do parecer urgente da Comissão de Veneza e dos apelos da UE contra a sua adoção; saúda o facto de o Tribunal Constitucional ter iniciado o procedimento de revisão da constitucionalidade da lei e a sua decisão unânime de revogar a lei; sublinha a importância de seguir as recomendações da Comissão de Veneza sobre questões relacionadas com as disposições jurídicas e o Estado de direito em geral no país;
16. Lamenta a profunda polarização, a falta de diálogo, a desconfiança e os boicotes políticos no parlamento montenegrino, que prejudicaram gravemente o processo legislativo; insta os ramos legislativo e executivo a reforçarem a cooperação leal, nomeadamente no que diz respeito ao processo de adesão; apela ao reforço do funcionamento e da coordenação entre as instituições do Estado, a fim de alcançar a estabilidade política e realizar progressos substanciais em reformas-chave relacionadas com a UE, em particular as reformas eleitorais e judiciais e a luta contra a criminalidade organizada e a corrupção;
17. Insta as autoridades montenegrinas a aplicarem e a adotarem as medidas necessárias para reforçar a independência, a integridade, a eficiência, a responsabilização e o profissionalismo do sistema judicial e a combaterem qualquer forma de interferência política no sistema judicial, em consonância com os princípios do Estado de direito e as normas democráticas;
18. Congratula-se com a nomeação de três novos juizes para o Tribunal Constitucional, a qual representa um avanço no sentido da resolução da crise constitucional; lamenta o facto de, desde setembro de 2022, não ter existido quórum no Tribunal Constitucional; insta o novo parlamento a concluir as nomeações judiciais com a máxima prioridade, em particular o Procurador-Geral do Estado, tal como proposto pelo Conselho do Ministério Público, e três membros do Conselho da Magistratura;
19. Lamenta a ausência de progressos na reforma do quadro eleitoral, jurídico e institucional, que continua a apresentar lacunas e ambiguidades que prejudicam a sua eficácia e as quais é necessário abordar, incluindo, mas não só, a transparência do financiamento dos partidos políticos e das suas campanhas eleitorais, a utilização indevida de fundos estatais, a vantagem institucional utilizada pelos partidos no poder para obter ganhos políticos e as preocupações quanto à exatidão do registo eleitoral; solicita a aplicação das recomendações pendentes do Gabinete das Instituições Democráticas e dos Direitos Humanos da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa, nomeadamente com o objetivo de reformar toda a legislação eleitoral em conformidade com as normas europeias; regista o trabalho iniciado pela Comissão Nacional de Eleições (CNE) para aumentar a sua transparência e aplicar as recomendações; incentiva as autoridades a reforçarem ainda mais a integridade, a imparcialidade e a responsabilização da CNE, a fim de aumentar a confiança pública;

insta o Montenegro a assegurar uma ação política e judicial credível, independente e eficaz na sequência da «questão da dotação», um caso de alegada fraude eleitoral;

20. Reitera o seu pedido para que as eleições a nível local sejam realizadas no mesmo dia; congratula-se com o facto de, em outubro de 2022, terem sido realizadas eleições em 14 municípios no mesmo dia; regista, no entanto, que as alterações à lei sobre a autonomia local foram consideradas inconstitucionais pelo Tribunal Constitucional do Montenegro; pede o estabelecimento de um quadro legislativo consistente a este respeito, com o objetivo específico de alcançar um equilíbrio de género entre os representantes eleitos, o que passa por uma representação equitativa das candidatas nas listas eleitorais, e de melhorar e aplicar as regras internas atuais a este respeito;
21. Observa que, de um modo geral, as eleições presidenciais e legislativas de 2023 foram competitivas e bem geridas e que os candidatos puderam fazer campanha livremente e usufruíram de oportunidades iguais para chegar aos eleitores; lamenta, no entanto, o facto de o registo de candidatas não ter sido inclusivo e de as lacunas de longa data no quadro jurídico e nos regulamentos relativos ao financiamento das campanhas não serem corrigidas; está preocupado com a vulnerabilidade dos meios de comunicação social às influências internas e externas no que respeita à cobertura da campanha e com as alegações de utilização abusiva de recursos estatais no período pré-eleitoral; regista a mais baixa taxa de sempre de afluência às urnas (56,4%) nas eleições legislativas;
22. Exorta o Montenegro a garantir uma resposta credível e eficaz da justiça penal à corrupção; regista uma melhoria na prevenção da corrupção e uma tendência positiva no trabalho da Agência para a Prevenção da Corrupção e incentiva o reforço da integridade, da imparcialidade e da responsabilização da Agência, a fim de melhorar o seu desempenho e aumentar a confiança do público; insta as autoridades a adotarem rapidamente uma estratégia nacional coordenada de luta contra a corrupção de alto nível e a criminalidade organizada, em conformidade com as recomendações do Grupo de Estados contra a Corrupção e as normas da UE, e a promoverem uma abordagem integrada da prevenção e repressão da corrupção; insta as autoridades a criminalizarem o enriquecimento ilícito;
23. Regista com grande preocupação os graves atos criminosos nacionais e internacionais levados a cabo por organizações de criminalidade organizada montenegrinas, conhecidas como «clãs», e solicita uma investigação completa sobre a sua alegada ligação à classe política no país;
24. Regista os esforços empreendidos na luta contra a criminalidade organizada através de alterações legislativas e da detenção de figuras-chave; toma nota das graves acusações formuladas contra figuras importantes do sistema judicial; toma nota do número crescente de condenações definitivas, mas continua preocupado com a morosidade dos julgamentos e com os frequentes adiamentos; insta as autoridades montenegrinas a intensificarem as investigações criminais, a aumentarem o número de peritos neste domínio, a garantirem o reforço da cooperação e da supervisão do sistema de justiça penal e a proferirem sentenças de forma célere, respeitando simultaneamente o direito a um julgamento justo, independente e imparcial e salvaguardando os direitos dos arguidos; apela a um maior alinhamento pelo acervo da UE em matéria de confisco de bens;

25. Congratula-se com os esforços positivos envidados no domínio do comércio ilícito, nomeadamente o contrabando de cigarros; toma nota das novas medidas anunciadas pelo governo em julho de 2022, que proíbem o armazenamento de tabaco na cidade de Bar; reitera a importância de novas medidas para combater o contrabando de cigarros no país, especialmente na zona franca do porto de Bar;
26. Insta o Montenegro a desenvolver uma estratégia global para combater o tráfico de seres humanos e proteger as vítimas e para assegurar uma estreita cooperação com os parceiros regionais e internacionais. congratula-se com a cooperação em curso do Montenegro com as agências da UE, tais como a Europol e a Eurojust, e regista a importância desta cooperação para ajudar o Montenegro a lutar contra a criminalidade transfronteiriça, incluindo o tráfico de armas, drogas e seres humanos, e a combater o terrorismo e o extremismo;
27. Saúda a adoção da nova estratégia para a reforma da administração pública 2022-2026, mas lamenta a ausência de progressos na sua execução; continua preocupado com a redução dos requisitos para o recrutamento baseado no mérito, a competência e a independência dos funcionários públicos e com a perda de pessoal com conhecimentos especializados sobre o processo de adesão à UE; insta o Montenegro a colmatar eficazmente estas lacunas, a otimizar a administração do Estado, a implementar a responsabilização dos gestores e a garantir a transparência; sublinha a importância do recrutamento a todos os níveis da administração pública com base nos princípios do mérito e da competência e insiste na importância da despolitização do serviço público; continua preocupado com os casos de abuso de poder;
28. Acolhe com agrado a realização da segunda assembleia de cidadãos no Montenegro e a visita de seguimento dos seus participantes ao Parlamento Europeu;

Liberdades fundamentais e direitos humanos

29. Solicita ao Montenegro que redobre os seus esforços para combater o discurso de ódio, o assédio em linha, que afeta desproporcionadamente os defensores dos direitos humanos e as mulheres, bem como o jornalismo politicamente tendencioso e a influência estrangeira nos meios de comunicação social montenegrinos; exorta os políticos e as figuras públicas a denunciarem, veementemente, quaisquer mensagens que visem polarizar a sociedade e enfraquecer a confiança nos meios de comunicação social e as normas democráticas fundamentais; recorda que os incidentes de discurso de ódio contra minorias étnicas e sexuais, como os incidentes contra pessoas LGBTIQ+, são motivo de grande preocupação; regista também a lentidão dos progressos realizados em matéria de liberdade de expressão;
30. Manifesta a sua preocupação com a profunda polarização política no panorama mediático, a falta de independência do organismo público de radiodifusão (Rádio e Televisão do Montenegro – RTCG) e, em particular, o volume crescente de campanhas de desinformação estrangeiras e nacionais que têm um impacto negativo nos processos democráticos; regista com preocupação a pressão exercida sobre o mercado local dos meios de comunicação social pela expansão da concorrência nos meios de comunicação regionais; insiste na necessidade de meios de comunicação social independentes e livres enquanto elementos-chave para uma democracia forte; insta as entidades reguladoras

dos meios de comunicação social e todas as partes interessadas a promoverem e apoiarem iniciativas que incentivem e fomentem a informação equilibrada e imparcial e a representação de diferentes perspetivas, assim como o jornalismo de investigação, a fim de atenuar o impacto da polarização política;

31. Observa a preparação da estratégia de desenvolvimento e da estratégia de transformação digital da RTCG para o período de 2023-2027, que reconhece o papel da RTCG como principal fonte de informação; insta todas as autoridades a absterem-se de tomar qualquer medida administrativa, legislativa ou política que comprometa a independência editorial, institucional ou financeira do organismo público de radiodifusão; manifesta a sua preocupação com a eleição do diretor-geral da RTCG, que se realizou em violação de uma decisão judicial definitiva;
32. Reconhece os esforços envidados para concluir a Estratégia para os Meios de Comunicação Social do Montenegro 2022-2026 e insiste na inclusão dos meios de comunicação social e da sociedade civil na revisão da legislação relativa aos meios de comunicação social, em conformidade com as normas da UE; insta o Montenegro a adotar finalmente um novo conjunto de leis relativas aos meios de comunicação social, nomeadamente uma lei sobre os meios de comunicação social, uma lei sobre o serviço público de comunicação social e uma lei sobre os serviços de comunicação social audiovisual;
33. Congratula-se com algumas medidas positivas, como a introdução de sanções mais severas aplicáveis aos ataques e às ameaças contra jornalistas e a criação de uma comissão ad hoc para monitorizar a violência contra os meios de comunicação social e insta urgentemente à renovação do seu mandato; reitera, no entanto, a necessidade de aplicar eficazmente as conclusões e recomendações dessa comissão; solicita uma maior transparência no que diz respeito aos dossiês classificados sobre ataques contra mulheres jornalistas; insta o Montenegro a aumentar a eficácia da resposta jurídica às ameaças e à violência contra jornalistas e outros profissionais da comunicação social, incluindo em casos anteriores, e exorta as autoridades a absterem-se de quaisquer ataques verbais ou pressões políticas indevidas sobre os meios de comunicação social independentes e os jornalistas; realça a necessidade de rever a investigação do assassinato do jornalista Dusko Jovanovic e de envolver peritos estrangeiros, a fim de garantir uma investigação completa e eficaz;
34. Exorta o Montenegro a realizar o recenseamento há muito aguardado da população e da habitação até ao final do corrente ano, em conformidade com as normas internacionais e da UE; espera que o recenseamento seja conduzido de forma aberta e transparente, sem qualquer interferência política, em que todas as minorias nacionais reconhecidas sejam devidamente contabilizadas sem receio de intimidação ou ação penal;
35. Acolhe com agrado a identidade multiétnica do país e apela a uma maior promoção e ao respeito de todas as línguas, do património cultural e das tradições das comunidades locais e das minorias nacionais; lamenta a intensificação da polarização e das divisões sociais; salienta a necessidade de proteger os direitos de todas as minorias nacionais, incluindo os seus direitos políticos, sociais e económicos, e pede o reforço, a aplicação e o cumprimento dos quadros institucionais e jurídicos nesta matéria, incluindo uma nova lei contra a discriminação; insta as autoridades a combaterem a discriminação

intersetorial enfrentada pelas minorias, através de uma abordagem institucional sistémica e eficaz;

36. Apela ao Montenegro para que intensifique os seus esforços no sentido de garantir o uso não discriminatório das línguas minoritárias na educação, assim como no espaço mediático que lhes é reservado nos meios de comunicação social nacionais e locais; salienta a importância de uma representação equitativa das minorias nacionais nos meios de comunicação social, no sistema judicial, na aplicação da lei e nas instituições públicas; sublinha a necessidade de proteger todos os direitos políticos das minorias nacionais;
37. Lamenta que os grupos mais vulneráveis da sociedade (incluindo os ciganos e egípcios, as pessoas com deficiência e as pessoas LGBTIQ+) sejam cada vez mais sujeitos a discriminação, ao discurso de ódio e a crimes de ódio; insta o Montenegro a reforçar as medidas contra o discurso de ódio, a exclusão social e a discriminação e a melhorar o acesso dos grupos vulneráveis à justiça, ao emprego, à habitação e aos cuidados de saúde; recorda a necessidade de aplicar plena e eficazmente a estratégia para a inclusão dos ciganos e egípcios 2021-2025; lamenta o aumento da violência e do discurso de ódio contra as pessoas LGBTIQ+ e convida o Montenegro a adotar legislação pertinente destinada a proteger plenamente os seus direitos, incluindo a plena aplicação da lei sobre a união entre pessoas do mesmo sexo;
38. Sublinha a identidade multiétnica da baía de Kotor; salienta que a perspetiva europeia do Montenegro está estreitamente ligada à proteção das minorias e do seu património cultural; insta as autoridades montenegrinas a cultivarem a natureza multi-étnica do Estado, incluindo as tradições e o património cultural da comunidade croata na Baía de Kotor; saúda a eleição do representante da minoria croata no Parlamento do Montenegro nas últimas eleições;
39. Manifesta a sua preocupação perante o aumento dos feminicídios, da misoginia manifestada abertamente, da violência baseada no género e da violência contra as crianças; continua preocupado com o sexismo contra as mulheres na política e na vida pública e lamenta que a violência contra as mulheres contribua para impedir a sua participação na vida política; manifesta a sua preocupação perante a diminuição do número de mulheres entre os deputados ao Parlamento;
40. Exorta o Montenegro a aplicar as normas da Convenção de Istambul, a lançar campanhas de sensibilização do público e a assegurar que tais crimes sejam adequadamente investigados e os seus autores objeto de ação penal; insta o Montenegro a erradicar todas as formas de discriminação, a combater os comportamentos discriminatórios sociais profundamente enraizados, a melhorar o acesso à justiça e a assegurar um melhor acompanhamento e uma melhor aplicação dos direitos nos processos relativos à violência doméstica, bem como a reforçar a prevenção e proteção contra a violência doméstica e os sistemas de apoio às vítimas; solicita ao Montenegro que crie mecanismos de acompanhamento regular para supervisionar a eficácia dos sistemas de justiça familiar para as vítimas de violência doméstica e introduza mecanismos de monitorização para avaliar o impacto das políticas e dos procedimentos relativos à justiça familiar nos grupos marginalizados de mulheres;

41. Manifesta a sua preocupação com a ausência de progressos realizados e com o conflito de interesses no processo de redação de alterações à lei relativa à proteção contra a violência doméstica; observa que o procurador-geral, suspeito de cometer violência doméstica, foi delegado pelo Ministério Público para o grupo de trabalho do Ministério da Justiça para redigir alterações à lei;
42. Lamenta a atual prevalência da discriminação contra as pessoas com deficiência; lamenta a incoerência entre as legislações nacionais e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; apela a uma aplicação eficaz de estratégias para colmatar as lacunas na defesa dos direitos das pessoas com deficiência em todos os setores e políticas, incluindo os cuidados de saúde, o mercado de trabalho e os procedimentos administrativos e judiciais; congratula-se com o facto de estar em curso uma reforma do sistema nacional de determinação da deficiência; salienta a necessidade urgente de uma estratégia de desinstitucionalização;
43. Regista com preocupação a assinatura do acordo fundamental com a Igreja Ortodoxa sérvia num contexto de críticas por parte da sociedade civil e de discordâncias a nível político devido à falta de consultas inclusivas e transparência; manifesta a sua preocupação perante as tentativas da Igreja Ortodoxa em países como a Sérvia e o Montenegro de promover a Rússia como protetora dos chamados valores familiares tradicionais e de fortalecer as relações entre o Estado e a igreja;
44. Sublinha o papel fundamental das organizações da sociedade civil nas democracias funcionais; insta as autoridades montenegrinas a envolverem melhor a sociedade civil, juntamente com peritos independentes e partes interessadas locais, na elaboração de legislação fundamental, em particular as reformas relacionadas com a agenda de reformas da UE e o processo de adesão de um modo mais geral, reforçando os mecanismos de cooperação e consulta entre os organismos estatais e as organizações da sociedade civil; regista que foram estabelecidas regras de financiamento para as organizações da sociedade civil, mas apenas um número limitado de ministérios lançou convites à apresentação de propostas para a concessão de subvenções a estas organizações; regista com preocupação as ações indevidas levadas a cabo por algumas organizações da sociedade civil; exorta as autoridades montenegrinas a assegurarem que as organizações da sociedade civil funcionem em conformidade com as normas democráticas e os valores da UE; observa, neste contexto, que a total transparência no que diz respeito ao financiamento das organizações da sociedade civil seria um contributo importante para garantir uma maior transparência; lamenta os ataques verbais por parte de funcionários do Estado contra as organizações da sociedade civil;
45. Insta o Montenegro a aplicar urgentemente e na íntegra as recomendações do Exame Periódico Universal, do Comité contra a Tortura e do Comité Europeu para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes, com vista a combater o clima de impunidade no país; insiste, neste contexto, em que o Montenegro proíba o prazo de prescrição dos crimes de tortura e outras formas de maus tratos e altere a definição de tortura em conformidade com a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura; exorta as autoridades a assegurarem investigações rápidas e eficazes dos casos de violência policial e de tortura contra os detidos e a garantirem que os autores dos crimes sejam levados a tribunal; solicita que os autores de atos de tortura sejam imediatamente suspensos das suas funções durante o processo de inquérito e que

sejam aplicadas sanções proporcionais à gravidade das suas ações, caso sejam considerados culpados;

46. Reconhece a assinatura de um acordo reforçado entre a UE e o Montenegro sobre a cooperação operacional na gestão das fronteiras com a Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex), que entrou em vigor a título provisório em 1 de julho de 2023; incentiva uma maior cooperação entre o Montenegro e a Frontex, a fim de reforçar a gestão das fronteiras, apoiar os procedimentos de asilo, combater a introdução clandestina de migrantes e melhorar a readmissão;

Reconciliação, cooperação regional e relações de boa vizinhança

47. Regista a participação ativa do Montenegro na cooperação regional e salienta a importância de abordar os desafios comuns, favorecer relações de boa vizinhança e promover a estabilidade e o desenvolvimento regionais; louva o Montenegro por respeitar os direitos das minorias e assumir um papel positivo nas relações regionais e incentiva o país a intensificar os seus esforços de reconciliação e a procurar soluções para conflitos antigos;
48. Sublinha a importância de uma cooperação económica inclusiva aceitável para os seis países dos Balcãs Ocidentais, que estabeleça uma cooperação em pé de igualdade e promova uma maior adesão às normas e ao acervo da UE; recorda, a este respeito, as suas hesitações em relação à iniciativa Balcãs Abertos e toma nota da participação do Montenegro nas cimeiras de junho e setembro na qualidade de observador;
49. Acolhe com satisfação os recentes acordos no contexto do Processo de Berlim sobre a livre circulação com documentos de identidade, o reconhecimento das qualificações do ensino superior e o reconhecimento das qualificações profissionais de médicos, dentistas e arquitetos; solicita a rápida adoção e aplicação desses acordos e recomenda a sua ratificação pelo governo montenegrino; sublinha a importância de tirar pleno partido das iniciativas regionais e intergovernamentais existentes, nomeadamente a Iniciativa Adriático-Jónica, a Iniciativa Centro-Europeia, a Estratégia da UE para a Região Adriática e Jónica e o Processo de Berlim, e de criar sinergias entre essas iniciativas;
50. Insta o Montenegro a intensificar os esforços para identificar, julgar e punir os crimes de guerra e a sua glorificação, clarificando simultaneamente o destino das pessoas desaparecidas; exorta o Montenegro a investigar proativamente todas as alegações de crimes de guerra e a levantar questões sobre a responsabilidade de comando e cumplicidade; solicita, neste contexto, uma cooperação regional eficaz na investigação e no julgamento de pessoas acusadas de crimes de guerra; louva a cooperação contínua do Montenegro no âmbito do processo da Declaração de Sarajevo; exorta as autoridades a reverem casos antigos que não tenham sido julgados em conformidade com o direito internacional humanitário ou com o direito nacional, e a assegurarem que todas as vítimas e os seus familiares obtenham reparação e/ou compensação administrativa pelo seu sofrimento; lamenta que continuem a existir muitos desafios no que diz respeito à sua integração económica e social e ao seu bem-estar;
51. Manifesta a sua preocupação com a adoção, pelo parlamento montenegrino dissolvido, da lei sobre a proteção dos veteranos e das pessoas com deficiência, que estabelece de

forma seletiva a categoria das «vítimas civis da guerra» e o seu direito a uma indemnização pecuniária, apesar de esta lei ainda não ter entrado em vigor;

52. Insta o Montenegro a cumprir as disposições sobre a sucessão da antiga República Socialista Federativa da Jugoslávia, especialmente no que se refere ao património militar;
53. Solicita que o Montenegro e os seus países vizinhos tomem medidas concretas para resolver os litígios bilaterais de longa data de forma construtiva e num espírito de boa vizinhança, incluindo as questões de demarcação das fronteiras não resolvidas com a Sérvia e a Croácia o mais cedo possível durante o processo de adesão; incentiva a promoção de iniciativas transfronteiriças, incluindo o programa de cooperação transfronteiriça cofinanciado pela UE entre a Sérvia e o Montenegro;
54. Reitera o seu apelo à abertura dos arquivos que dizem respeito às antigas repúblicas da Jugoslávia e à concessão de acesso aos dossiês do antigo serviço secreto jugoslavo e do Serviço Secreto do Exército Popular Jugoslavo, a fim de investigar exaustivamente e combater os crimes da era comunista;

Reformas socioeconómicas

55. Regista com agrado o excedente orçamental comunicado para o primeiro trimestre de 2023 e o crescimento económico previsto para 2024; congratula-se com a redução da taxa de inflação, mas observa que continua a ser uma das mais elevadas da Europa;
56. Incentiva o Montenegro a ajustar a sua estratégia de crescimento económico, a fim de impulsionar a produtividade e o capital humano e de acelerar a sua convergência com a UE, tal como recomendado pelo Banco Mundial, para beneficiar todos os segmentos da sociedade, incluindo os grupos marginalizados e os grupos vulneráveis; reitera a necessidade de aumentar o investimento público no sistema de ensino para um desenvolvimento social e económico sustentável;
57. Toma nota da diminuição da dívida pública do Montenegro, mas continua profundamente preocupado com as vulnerabilidades relacionadas com a dívida; solicita ao Montenegro que tome novas medidas no sentido da sustentabilidade das finanças públicas e que desenvolva medidas destinadas a reduzir a economia informal;
58. Insta o Montenegro a reforçar as suas políticas económicas orçamentais, a fim de alinhar os seus níveis de dívida pública com o objetivo fixado pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento da UE, assegurando que não excedam 60 % do PIB; exorta o Montenegro a reforçar o seu mecanismo de análise do investimento estrangeiro, a fim de aumentar a segurança económica, de prevenir interferências políticas e de abordar questões relacionadas com a má governação; salienta a importância de melhorar a sustentabilidade das suas exportações através da redução da dependência excessiva das indústrias extrativas, como a extração de minério de cobre e alumínio bruto;
59. Regista o aumento da dívida pública do Montenegro a instituições financeiras e empresas estrangeiras, que pode ser utilizada como instrumento para influenciar as suas decisões de política externa, em particular as decisões relacionadas com a China; toma

nota do interesse crescente da China em investir nos Balcãs Ocidentais e em projetos de infraestruturas de transportes no Montenegro no âmbito da iniciativa «Uma Cintura, uma Rota»; observa com preocupação a assinatura de um memorando de entendimento com um consórcio chinês para a construção de uma autoestrada que liga Budva e Tivat, tendo em conta o anterior endividamento do Montenegro para com a China, a saber, o empréstimo de mil milhões de USD utilizado para contruir a autoestrada Bar-Boljare; insta as autoridades a reduzirem a dependência económica em relação à China e saúda os esforços recentemente envidados no sentido de reduzir tais vulnerabilidades orçamentais; pede ao Montenegro que continue a utilizar o Plano Económico e de Investimento para os Balcãs Ocidentais e a Iniciativa Global Gateway da UE, com vista a encontrar alternativas mais ecológicas e mais transparentes para o financiamento de projetos de infraestruturas;

60. Convida as autoridades montenegrinas a tomarem medidas suplementares para implementar serviços digitais para as microempresas e as pequenas e médias empresas, a darem prioridade ao desenvolvimento de serviços eletrónicos transacionais e a aplicarem a estratégia para a digitalização no sistema educativo; reconhece a importância de investir na educação e na formação profissional para combater o desemprego dos jovens e promover o crescimento económico e a coesão social no Montenegro;
61. Congratula-se com a decisão do Montenegro de pôr termo, em 31 de dezembro de 2022, ao programa de concessão de cidadania a investidores; regista que, entre 2019 e 2022, mais de 70% dos passaportes emitidos foram concedidos a cidadãos da Federação da Rússia; insta as autoridades a reverem as decisões anteriores, especialmente à luz da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia; sublinha os riscos que estes regimes podem acarretar em termos de segurança, corrupção e branqueamento de capitais; salienta, além disso, a necessidade de um maior alinhamento com a política de vistos da UE;
62. Incentiva o Montenegro a otimizar a utilização do financiamento da UE disponível ao abrigo do IPA III e do plano económico e de investimento para os Balcãs Ocidentais, incluindo o Quadro de Investimento para os Balcãs Ocidentais, a Garantia para a Juventude nos Balcãs Ocidentais e o programa Erasmus+; salienta que, em consonância com a condicionalidade do IPA III, o financiamento deve ser modulado ou suspenso em caso de regressão significativa ou de falta persistente de progressos no domínio dos aspetos fundamentais;
63. Insta a UE e os países dos Balcãs Ocidentais a estabelecerem um quadro para uma cooperação eficaz com a Procuradoria Europeia; exorta a Comissão a adotar as disposições jurídicas e políticas necessárias para alargar a jurisdição da Procuradoria Europeia aos fundos da UE destinados ao Montenegro enquanto país candidato; incentiva os países dos Balcãs Ocidentais a celebrarem rapidamente acordos de trabalho bilaterais com a Procuradoria Europeia, a fim de facilitar uma cooperação estreita e a repressão da utilização indevida de fundos da UE, nomeadamente através do destacamento de agentes de ligação nacionais para a Procuradoria Europeia;
64. Reitera o seu apelo à Comissão para que aplique as recomendações do Relatório Especial n.º 01/2022 do Tribunal de Contas Europeu, adaptando deste modo os seus

investimentos relacionados com o Estado de direito nos Balcãs Ocidentais, incluindo no Montenegro;

Energia, ambiente, biodiversidade, desenvolvimento sustentável e conectividade

65. Congratula-se com o pacote de apoio energético da Comissão a favor dos Balcãs Ocidentais e sublinha a extrema importância de utilizar fundos do pacote de apoio de emergência para atenuar os efeitos da crise energética e apoiar a transição do Montenegro para uma economia eficiente do ponto de vista energético e baseada em energias renováveis, em consonância com o plano REpowerEU;
66. Congratula-se com o lançamento do mercado da eletricidade para o dia seguinte na bolsa de energia elétrica montenegrina (Montenegrin Power Exchange), que torna o mercado mais líquido e transparente, beneficiando tanto os consumidores como os produtores, e garante preços justos, um aprovisionamento mais seguro e fiável e uma maior integração das fontes de energia renováveis; insta o Montenegro a integrar-se melhor nos mercados da energia dos Estados-Membros da UE e a impulsionar a aplicação de medidas de eficiência energética, agilizando ao mesmo tempo a implantação das energias renováveis com vista ao abandono dos combustíveis fósseis;
67. Solicita ao Montenegro que acelere a sua transição energética sustentável, em consonância com o Acordo de Paris e os objetivos de descarbonização da UE; sublinha que todos os novos projetos no domínio das energias renováveis devem respeitar o acervo da UE em matéria de concessões, auxílios estatais e ambiente; pede às autoridades que acelerem o processo de elaboração do plano geral de desenvolvimento territorial do Montenegro (Montenegro General Spatial Plan), que deve ser elaborado com base no interesse público, de forma transparente, e aplicar-se a todos os novos projetos no domínio da energia; destaca a necessidade de transpor e aplicar eficazmente o pacote revisto Energias Limpas para Todos os Europeus; manifesta a sua profunda preocupação com as alterações introduzidas na lei relativa às emissões industriais e com o consequente prolongamento do funcionamento da central térmica a carvão de Pljevlja, apesar do procedimento de infração em curso instaurado pelo Secretariado da Comunidade da Energia em virtude da violação da Diretiva Grandes Instalações de Combustão ao abrigo do Tratado da Comunidade da Energia; insta o Montenegro a sanar esta grave violação; regista o início da reconstrução ecológica da central no valor de 70 milhões de euros;
68. Toma nota da assinatura de um memorando de entendimento entre o Montenegro e os EUA, ao mesmo tempo que avançam as obras para a instalação de um terminal de gás natural liquefeito no porto de Bar; espera que o Montenegro se comprometa a diversificar o aprovisionamento energético e a reforçar a segurança energética;
69. Insta o Montenegro a acelerar o desenvolvimento e a adoção de um plano nacional coerente e credível em matéria de energia e clima, em consonância com o quadro de ação da UE relativo ao clima e à energia; incentiva o Montenegro a adotar alterações à lei relativa à proteção contra os efeitos negativos das alterações climáticas; pede ao Montenegro que melhore as práticas de gestão de resíduos e proteja a qualidade da água;

70. Sublinha a importância de os investimentos em infraestruturas do Montenegro cumprirem as normas da UE estabelecidas na Diretiva Avaliação de Impacto Ambiental e respeitarem as disposições da UE em matéria de contratos públicos e de auxílios estatais; lamenta profundamente os danos causados à Reserva da Biosfera da Bacia Hidrográfica do rio Tara e ao Parque Nacional de Durmitor, património da UNESCO, associados à construção da autoestrada Bar-Boljare; reitera o seu apelo ao Montenegro para que aplique medidas de revitalização dos leitos fluviais e acompanhe de perto o impacto ambiental da construção de infraestruturas de transportes;
71. Reitera o seu apelo ao Montenegro para que tome medidas urgentes para conservar eficazmente as zonas protegidas e incentiva a que continue a identificar potenciais sítios Natura 2000; sublinha a necessidade de assegurar a conformidade com a Diretiva Habitats e a Diretiva-Quadro da Água ao realizar novos investimentos que possam afetar potenciais sítios Natura 2000 ou Emerald, incluindo o lago Skadar, a Sinjajevina, o Komarnica e outros, ou resultar numa deterioração do estado das massas de água; partilha as sérias preocupações expressas por cidadãos montenegrinos e ativistas cívicos de que o desfiladeiro do rio Komarnica poderia ser irreversivelmente devastado pela construção de uma barragem para uma central hidroelétrica, e pede às autoridades que realizem uma análise custo-benefício detalhada sobre a viabilidade do projeto e as alternativas existentes;
72. Incentiva o Montenegro a intensificar a sua ação em matéria de reformas institucionais e legislativas relativas à caça e à pesca, com especial destaque para as zonas protegidas e as espécies protegidas; exorta, neste contexto, as autoridades montenegrinas a aplicarem sanções eficazes, dissuasivas e proporcionadas a todas as infrações ambientais e a porem termo à corrupção neste setor;
73. Congratula-se com o acordo alcançado na Cimeira de Tirana sobre a redução das tarifas de itinerância entre a UE e os Balcãs Ocidentais a partir de 1 de outubro de 2023, tendo em vista a subsequente eliminação total; saúda o acordo de 3 de maio de 2023 entre 38 operadores de telecomunicações da UE e dos Balcãs Ocidentais que visa reduzir os custos de itinerância de dados; insta as autoridades, os intervenientes privados e todas as partes interessadas a facilitarem a consecução dos objetivos acordados, com vista a alcançar uma redução substancial das tarifas de itinerância para o intercâmbio de dados;
- o
- o o
74. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Presidente do Conselho Europeu, à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão / Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e ao Presidente, ao Governo e ao Parlamento do Montenegro.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O compromisso de longa data do Montenegro a favor de uma futura adesão à UE é sustentado por um apoio público elevado e inabalável. No entanto, nos últimos anos, os progressos na realização de reformas fundamentais da UE foram travados por elevadas tensões políticas e uma forte polarização que culminaram numa profunda crise política e institucional no país. Importa agora concluir rapidamente a formação de autoridades pró-UE e que estas encetem um diálogo construtivo conducente à realização de progressos significativos na via da aproximação do Montenegro à UE. Tal implica, mais precisamente, fazer avançar as reformas fundamentais, nomeadamente em matéria de Estado de direito, por forma a prosseguir no sentido do encerramento de novos capítulos de negociação.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO COMPETENTE
QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO**

Data de aprovação	20.9.2023
Resultado da votação final	+ : 51 - : 3 0 : 3
Deputados presentes no momento da votação final	Alviina Alametsä, Alexander Alexandrov Yordanov, Traian Băsescu, Anna Bonfrisco, Reinhard Bütikofer, Włodzimierz Cimoszewicz, Katalin Cseh, Michael Gahler, Giorgos Georgiou, Sunčana Glavak, Raphaël Glucksmann, Klemen Grošelj, Bernard Guetta, Dietmar Köster, Andrius Kubilius, David Lega, Miriam Lexmann, Nathalie Loiseau, Leopoldo López Gil, Antonio López-Istúriz White, Thierry Mariani, David McAllister, Vangelis Meimarakis, Sven Mikser, Alessandra Moretti, Javier Nart, Matjaž Nemec, Demetris Papadakis, Kostas Papadakis, Tonino Picula, Manu Pineda, Thijs Reuten, Nacho Sánchez Amor, Isabel Santos, Mounir Satouri, Andreas Schieder, Jordi Solé, Hermann Tertsch, Hilde Vautmans, Anders Vistisen, Viola von Cramon-Taubadel, Thomas Waitz, Isabel Wiseler-Lima, Željana Zovko
Suplentes presentes no momento da votação final	Vladimír Bilčík, Angel Dzhambazki, Andrey Kovatchev, Georgios Kyrtos, Carina Ohlsson, Juozas Olekas, Nikos Papandreou, Mick Wallace, Javier Zarzalejos
Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	Gheorghe Falcă, Dace Melbārde, Jan-Christoph Oetjen, Juan Ignacio Zoido Álvarez

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO

51	+
ECR	Angel Dzhambazki, Hermann Tertsch
ID	Anna Bonfrisco
PPE	Alexander Alexandrov Yordanov, Traian Băsescu, Vladimír Bilčík, Gheorghe Falcă, Michael Gahler, Sunčana Glavak, Andrey Kovatchev, Andrius Kubilius, David Lega, Miriam Lexmann, Leopoldo López Gil, Antonio López-Istúriz White, David McAllister, Vangelis Meimarakis, Dace Melbārde, Isabel Wiseler-Lima, Javier Zarzalejos, Juan Ignacio Zoido Álvarez, Željana Zovko
Renew	Katalin Cseh, Klemen Grošelj, Bernard Guetta, Georgios Kyrtosos, Nathalie Loiseau, Javier Nart, Jan-Christoph Oetjen, Hilde Vautmans
S&D	Włodzimierz Cimoszewicz, Raphaël Glucksmann, Dietmar Köster, Sven Mikser, Alessandra Moretti, Matjaž Nemeč, Carina Ohlsson, Juozas Olekas, Demetris Papadakis, Nikos Papandreou, Tonino Picula, Thijs Reuten, Nacho Sánchez Amor, Isabel Santos, Andreas Schieder
Verts/ALE	Alviina Alametsä, Reinhard Bütikofer, Mounir Satouri, Jordi Solé, Viola von Cramon-Taubadel, Thomas Waitz

3	-
ID	Thierry Mariani, Anders Vistisen
NI	Kostas Papadakis

3	0
The Left	Giorgos Georgiou, Manu Pineda, Mick Wallace

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções